



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE KARATÊ E DE BALLET, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO DISTRITO NOVO HORIZONTE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência, anexado aos autos, a locação de imóvel no Distrito Novo Horizonte é necessária para que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser possa desenvolver seus projetos afim de atender crianças, jovens e adultos na devida região.

Considerando que a supracitada secretaria não dispõe de local adequado para promover os referidos serviços na localidade e que o imóvel a ser locado possui as instalações necessárias, é imprescindível o cumprimento da referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 047.893.892-60, titular do imóvel em questão, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), levando-se em consideração o valor estipulado após a avaliação do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 11 de janeiro de 2023

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO-CEP 68637000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Comissão de Licitação:

CAROLINE DINIZ DA SILVA - Presidente
VICTOR DOS SANTOS BATISTA - Secretário
ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA - Membra

Caroline Diniz da Silva
Victor dos Santos Batista
Ana Cristina Prestes da Silva